



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.404, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 médico plantonista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

A Prefeita em exercício de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa autorizada a contratar, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um em razão de excepcional interesse público, 01 médico plantonista com vencimento:

Quantidade:	Função:	Remuneração:
01	Médico Plantonista	Valor hora dias úteis e finais de semana: R\$ 80,00 Bruto

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para os cargos de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o artigo 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto nos art. 207 a 211 do Regime Jurídico – Lei Municipal nº 3.630/05, de 30.1.2005.

Art. 4º As despesas decorrentes das alterações introduzidas correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.-Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
10.302.0213.2502 – Manutenção das atividades da FMHHTC
3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
15.01 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

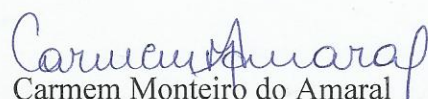
Art. 5º Os pagamentos serão feitos conforme os plantões realizados durante a semana, finais de semana e feriados de acordo com escala pré-estabelecida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 8 de dezembro de 2015.

Fátima Teresa da Rosa Moreira
Prefeita em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração